

Resolução nº : 3985/2000  
Protocolo nº : 82880/99  
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO  
PARANÁ  
Interessado : APAM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA  
DE UMUARAMA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APAM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA DE UMUARAMA e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 3.959,00 (tres mil e novecentos e cinquenta e nove reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente